



Diário Oficial

Diário Oficial do Município de Dois Irmãos do Buriti - MS

Criado pela Lei Municipal N. 409/2010 e Regulamentado pelo Decreto N.25/2019

ANO VI DIODIB - N.1517/2024

DOIS IRMÃOS DO BURITI-MS, SEGUNDA-FEIRA, 02 DE DEZEMBRO DE 2024

PÁGINA 1 de 5

Poder Executivo:

Prefeito: Wlademir de Souza Volk

Vice – Prefeito: Eder de Aguiar Viana

Advogada Geral: Marcela Miyadi Matsuda

Assessor de Gabinete: Paulo Henrique de Oliveira Chislaves

Controladora Geral: Cristiane Franco Garcia Santos

Sec. Munic. de Administração (Interino): Sidnei Ferreira da Silva

Sec. Munic. de Saúde: Silas Alves Pereira

Sec. Munic. de Educação: Eder de Aguiar Viana

Sec. Munic. de Assistência Social (Interino): Carlos Augusto Barbosa Leite

Sec. Munic. de Obras: Esiel Tagliaferro Xavier

Sec. Munic. de Planejamento e Finanças: Adriano Gomes

Sec. Munic. de Turismo

Sec. Munic. de Desenvolvimento Rural: Luiz Carlos Zacarin

Sec. Munic. de Assuntos Indígenas: Rodrigues Alcântara

Sec. Munic. de Desenv. Econômico e Social: Anderson Ribeiro da Silva

Coordenador Defesa Civil: Hanatiel Moura dos Santos

Poder Legislativo:

Vereador Presidente: Carlos Alberto Serafim dos Santos

Vereador Vice-Presidente: Gabriel Alves Miranda

Prevdib:

Diretor Presidente: Alexandre Ribeiro

Diretor Financeiro: Pablo Rodrigues Gazote

Diretora Secretária e de Benefícios: Laudiceia Schirmann

PODER EXECUTIVO

Telefones Úteis

Prefeitura: 67 3243-1117

Câmara Municipal: 67 3243-1033

Diário Oficial – DIODIB: 67 3243-1117

Conselho Tutelar: 67 3243 - 1691

Defesa Civil: 3243-1975, 67 9227-8657

Hospital Municipal Cristo Rei: 67 3243-1138

Correios: 67 3243-1277

PREVDIB: 67 3243-1007

CRAS – Centro Ref. Assist. Social: 67 3243-1742

Polícia Civil: 67 3243-1230

Polícia Militar: 67 3243-1332

Energisa: 0800 722 7272

Sanesul: 67 3243-1109

Posto de Atendimento Virtual da Receita Federal: 67 9237-1852

Departamento de Tributação: 67 9986-1313

Diário Oficial de Dois Irmãos do Buriti –DIODIB

Estado de Mato Grosso do Sul

Av. Reginaldo Lemes da Silva , S/N - Bairro Centro

Fone: (67) 3243-1117

diario@doisirmaosdoburiti.ms.gov.br

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO.....pag.2

ATOS DO PREVDIB.....pag.3

ATOS DO PODER LEGISLATIVO.....pag.4

ATOS DO PODER EXECUTIVO

AVISOS/ EDITAIS

PORTARIA MUNICIPAL Nº 258/2024

“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS PARA OS SERVIDORES MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O Prefeito de Dois Irmãos do Buriti, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhes são previstas no inciso VI do art. 68 e alínea “a” do inciso II do artigo 93 da Lei Orgânica do Município de Estado de Mato Grosso do Sul, e em consonância com o Plano de Cargos e Carreira dos servidores públicos do Município de Dois Irmãos do Buriti, Estado de Mato Grosso do Sul;

Considerando o disposto nos artigos 70 a 74 da Lei Complementar Municipal nº 220/2002 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Dois Irmãos do Buriti-MS) e ainda o artigo 69 da Lei Municipal nº 541/2014 (Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais de Educação do Município de Dois Irmãos do Buriti-MS);

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias para os servidores municipais relacionados na “Listagem de Férias NOVEMBRO/2024”, anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dois Irmãos do Buriti-MS, em 29 de Novembro de 2024.

WLADEMIR DE SOUZA VOLK

Prefeito Municipal

Dois Irmãos do Buriti-MS

ANEXO I – PORTARIA MUNICIPAL Nº 258/2024 (LISTAGEM DE FÉRIAS 11/2024)

Trabalhadores em Gozo de Férias						02/12/2024
Matrícula	Nome/Cargo	Período de Gozo	Admissão	Venc.Férias	Férias/	
633-3	ADEMIR AVELINO 0127 - SUPERINTENDENTE DE DEPARTAMENTOS	01/12/2024 - 30/12/2024	01/06/2011	30/06/202	30/0	
1037-6	ALCIONE MARIA DE LIMA 0070 - MERENDEIRA	01/12/2024 - 30/12/2024	11/08/2015	10/08/202	30/0	
195-1	DELMIRA CORREA LEMOS 0063 - ATENDENTE	01/12/2024 - 30/12/2024	16/03/1998	01/09/202	30/0	
1784-1	DEMILSON IZIDORO 0112 - DIR DEPARTAMENTO	01/12/2024 - 30/12/2024	02/02/2021	01/02/202	30/0	
2250-1	ERICA DE SOUZA SANTOS FERREIRA 0124 - ASSISTENTE	01/12/2024 - 30/12/2024	23/11/2022	22/11/202	30/0	
1789-1	JOAO DA CRUZ MELLO 0124 - ASSISTENTE	01/12/2024 - 30/12/2024	01/03/2021	28/02/202	30/0	
1831-1	JOSE COSME FERREIRA DOS SANTOS 0112 - DIR DEPARTAMENTO	01/12/2024 - 30/12/2024	01/07/2021	30/06/202	30/0	
247-1	LEVI ALVES ANTUNES 0126 - MOTORISTA	01/12/2024 - 30/12/2024	01/01/1999	31/12/202	30/0	
1401-3	LOIZY DEYANN MESQUITA 0131 - TECNICO EM ENFERMAGEM	01/12/2024 - 30/12/2024	02/05/2019	01/05/202	30/0	
1005-1	LUIZ CARLOS ZACARIN 0001 - SEC. MUNICIPAL	01/12/2024 - 30/12/2024	18/03/2008	17/03/202	30/0	
1220-1	MARCOS ROBERTO DA SILVA 0131 - TECNICO EM ENFERMAGEM	01/12/2024 - 30/12/2024	01/04/2011	31/03/202	30/0	
444-1	MARIA SALOME DOS SANTOS 0093 - AGENTE COMUN. SAUDE	01/12/2024 - 30/12/2024	20/08/2001	19/08/202	30/0	
1746-1	RENATO BELIZARIO DA SILVA 0093 - AGENTE COMUN. SAUDE	01/12/2024 - 30/12/2024	24/11/2020	23/11/202	30/0	
1120-1	SIMONAL CANDIDO BALBINO 0077 - GARI	01/12/2024 - 30/12/2024	09/03/2009	07/03/202	30/0	
15-1	WALDEMILSON FAGUNDES DE AZEVEDO 0076 - VIGIA	01/12/2024 - 30/12/2024	02/01/1997	01/01/202	30/0	
1384-3	YARA DOS SANTOS NARDO 0131 - TECNICO EM ENFERMAGEM	01/12/2024 - 30/12/2024	08/10/2019	07/10/202	30/0	

Dois Irmãos do Buriti-MS, em 29 de Novembro de 2024.

WLADEMIR DE SOUZA VOLK

Prefeito Municipal

Dois Irmãos do Buriti-MS

PORTARIA MUNICIPAL Nº 259/2024

“DISPÕE SOBRE PEDIDOS DE CONCESSÃO DE VANTAGENS DE CARÁTER PESSOAL A SERVIDORES DO QUADRO EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O Prefeito de Dois Irmãos do Buriti, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhes são previstas no inciso VI do art. 68 e art. 93, inciso II da Lei Orgânica do Município, em consonância com a Lei Municipal nº 839/2023 e Plano de Cargos e Salários dos servidores públicos de Dois Irmãos do Buriti-MS.

Considerando que a Gratificação por Evolução Educacional é um incentivo aos servidores efetivos para obter escolaridade superior àquela requerida para investidura no cargo ocupado; e

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 839/2023 de 21 de dezembro de 2023, que altera a Tabela de Gratificação por Evolução Educacional aos servidores públicos municipais regidos pelo Plano de cargos e salários estabelecidos pela Lei Municipal nº 299/2006.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER vantagem pecuniária de caráter pessoal na forma de Gratificação por Evolução Educacional aos servidores abaixo relacionados, com Plano de Cargo regido pela Lei Municipal nº 299/2006, na forma do Anexo I da Lei Municipal nº 839/2023 de 21 de dezembro de 2023.

I - Servidores de nível escolar Fundamental:

Mat/Rub	Nome do Servidor	Data de Entrega dos Títulos	Nome do Cargo Atual	Requisito Mínimo	Cursos de Formação (Anexo I – Lei Municipal			TOTAL
					Curso de Formação	Curso de Formação	Curs o	
873-1	TANIA ALVES RODRIGUES	23/11/2024	AUX. SERVIÇOS GERAIS	4ª Serie do Ensino Fund. Incompleto	Ensino Fundamental Completo	Ensino Médio Completo	NH	12%

II - Servidores de nível escolar Superior :

Mat/Rub	Nome do Servidor	Data de Entrega dos Títulos	Nome do Cargo Atual	Requisito Mínimo	Cursos de Formação (Anexo I – Lei Municipal nº839/2023)		
					Curso de Formação 01 (10%)	Curso de Formação 02 (10%)	TOTAL (%)
12-2	LAILSON CARVALHO DE OLIVEIRA	19/11/2024	GESTOR ADMINISTRATIVO	Curso Superior completo em Ciências Contábeis com Especialização em Gestão Pública	Pós-Graduação em Contabilidade Pública e Respon. Fiscal 540 hs	NH	10%

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais a partir do mês subsequente a apresentação dos títulos.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dois Irmãos do Buriti-MS, em 29 de Novembro de 2024.

WLADEMIR DE SOUZA VOLK

Prefeito Municipal

Dois Irmãos do Buriti-MS

PORTARIA MUNICIPAL Nº. 260/2024

Dispõe sobre Exoneração de servidores ocupantes de Cargos em Comissão – DAS , e dá outras providências...

O Prefeito de Dois Irmãos do Buriti, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhes são previstas no inciso VI do art. 68 e inciso II do art. 93 da Lei Orgânica do Município, e em consonância com o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Dois Irmãos do Buriti, Estado de Mato Grosso do Sul;

Considerando o disposto no inciso I do artigo 34 da Lei Municipal Complementar nº 220 de 12 de junho de 2002 em consonância com outros dispositivos legais; e Considerando que a exoneração é motivo de vacância no cargo público, conforme disposto no artigo 32, inciso I, da Lei Municipal Complementar nº 220/2002 e demais dispositivos legais;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a partir de 02/12/2024, servidores públicos municipal, ocupantes de cargos de Provimento em Comissão (Direção e Assessoramento Superiores), nos termos da legislação vigente.

Nome do Servidor	Matric.	CPF nº	Cargo	Lotação	Ato de Nomeação
Antonia Alcantara Pinto	1813-1	698.xxx.001-xx	Assistente – DAS 05	Sec. Educação	Portaria nº 099/2021
Cenivaldo da Silva Delfino	1818-1	042.xxx.601-xx	Assistente – DAS 05	Sec. Educação	Portaria nº

					103/2021
Claudineia Alcantara Batista	1815-1	007.xxx.821-xx	Assistente – DAS 05	Sec. Educação	Portaria nº 099/2021
Giovana Martins Alves	2485-1	056.xxx.711-xx	Assistente – DAS 05	Sec. Educação	Portaria nº 134/2023
Maria Eduarda Mendes de França	2775-1	080.xxx.411-xx	Assistente – DAS 05	Sec. Educação	Portaria nº 085/2024
Maria Olinda Marques	1837-1	911.xxx.411-xx	Assistente – DAS 05	Sec. Administração	Portaria nº 215/2021
Milena Cavalcante de Moraes	1824-1	068.xxx.611-xx	Assistente – DAS 05	Sec. Administração / PREVDIB	Portaria nº 113/2021
Valdo Pedro do Nascimento	1760-1	051.xxx.881-xx	Assistente – DAS 05	Sec. Educação	Portaria nº 022/2021

Art. 2º - Tornar VACANTE a partir de 02/12/2024, as vagas dos Cargos de Provimento em Comissão (Direção e Assessoramento Superiores), em função da exoneração dos servidores acima qualificado.

Art. 3º - Fica, o Departamento Pessoal, autorizado a proceder no prazo legal todos acertos de direitos dos ex-servidores, caso existentes.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dois Irmãos do Buriti-MS, em 02 de Dezembro de 2024.

WLADEMIR DE SOUZA VOLK
Prefeito Municipal
Dois Irmãos do Buriti-MS

PORTARIA MUNICIPAL Nº 261/2024

“DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDORES EM CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO – “D.A.S”, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS”

O Prefeito de Dois Irmãos do Buriti, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhes são previstas no inciso VI do art. 68 e art. 93, inciso II da Lei Orgânica do Município de Dois Irmãos do Buriti, Estado de Mato Grosso do Sul; Considerando o disposto no inciso II do artigo 9º da Lei Municipal Complementar nº 220 de 12 de junho de 2002;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a partir de 02/12/2024, as servidoras abaixo relacionadas para ocuparem cargos de Provimento em Comissão, símbolo D.A.S (DIREÇÃO E ACESSORAMENTO SUPERIORES), em conformidade com os dispositivos legais em vigor:

NOME DO SERVIDOR	CPF.	CARGO	REF.	LOTAÇÃO
Millena Semprebon dos Santos	064.xxx.791-xx	Diretor Departamento	DAS 03	Sec. Saúde
Kezia Machado Vermelho	035.xxx.691-xx	Assistente	DAS 05	Sec. Educação

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais a partir de 02/12/2024.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dois Irmãos do Buriti-MS, em 02 de Dezembro de 2024.

WLADEMIR DE SOUZA VOLK
Prefeito Municipal
Dois Irmãos do Buriti-MS

AVISOS/ EDITAIS

COMISSÃO ELEITORAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA DE ELEIÇÃO SERVIDORES INATIVOS PARA COMPOR O CONSELHO CURADOR Nº 01/2024

Considerando a Publicação da Lei Municipal 320/2007, de 26 de dezembro de 2007 que institui o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Municipais de Dois Irmãos do Buriti MS, Alterada pela Lei Municipal nº 768/2022, de 20 de junho de 2022 e deu outras providencias;

Considerando a Lei 320/2007;

Considerando a Lei 768/2022;

Considerando atribuição da diretoria executiva estabelecido pelo do Art. 35 da Lei Municipal 320/2007;

Considerando a Comissão Eleitoral do PREVDIB, instituída pela Portaria nº 001 de 12 de março de 2024.

RESOLVE:

No uso de suas atribuições, TORNA PÚBLICO, O Edital da Assembleia Eleitoral e a abertura das Inscrições para a escolha de 01 (um) membro titular e 01 (um) membro suplente para conselheiro do Conselho Curador PREVDIB MS – Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Dois Irmãos do Buriti MS.

- DAS VAGAS
- 02 (duas) vagas para membro do conselho curador;
- 01 (uma) vaga para um titular;
- 01 (uma) vaga para um suplente.

– DAS INSCRIÇÕES

A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital e na legislação, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento:

As inscrições poderão ser efetuadas no dia da Assembleia, até 05 (cinco) minutos antes do início da votação.

A candidatura é individual;

O candidato é responsável pelo preenchimento e informações prestadas na ficha de inscrição, arcando o candidato com as consequências de eventuais erros, informações incorretas ou ilícitas;

É vedada a Inscrição:

De servidor ativo e pensionista;

De membros da Comissão Eleitoral.

– DOS REQUISITOS PARA A CANDIDATURA

Somente poderá ser candidato o servidor detentor de cargo de provimento efetivo do Município de Dois Irmãos do Buriti MS, da Administração Direta, APOSENTADO em cargo efetivo vinculado ao Regime Próprio de Previdência Social, e que satisfaça todos os requisitos previstos nos subitens a seguir:

O art. 8º-B da Lei nº 9.717, de 1998, incluído pela Lei nº 13.846, de 2019, trouxe os seguintes requisitos mínimos para os dirigentes dos órgãos ou entidades gestoras dos RPPS: Art. 8º-B Os dirigentes da unidade gestora do regime próprio de previdência social deverão atender aos seguintes requisitos mínimos: (Incluído pela Lei nº 13.846, de 2019)

I - Não ter sofrido condenação criminal ou incidido em alguma das demais situações de inelegibilidade previstas no inciso I do caput do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, observados os critérios e prazos previstos na referida Lei Complementar; (Incluído pela Lei nº 13.846, de 2019)

II - Possuir certificação e habilitação comprovadas, nos termos definidos em parâmetros gerais; (Incluído pela Lei nº 13.846, de 2019);

III - Possuir comprovada experiência no exercício de atividade nas áreas financeira, administrativa, contábil, jurídica, de fiscalização, atuarial ou de auditoria; (Incluído pela Lei nº 13.846, de 2019)

Ter capacidade civil para a prática de todos os atos da vida civil;

Não ter sido condenado por sentença criminal transitada em julgado;

Estar aposentado pelo Regime de Previdência do Município de Dois Irmãos do Buriti MS;

– DOS DOCUMENTOS DE INSCRIÇÃO

Ficha de Inscrição previamente preenchida conforme modelo Anexo I;

Cópia da Cédula de Identidade – RG;

Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;

Comprovante de Endereço Atualizado;

Cópia do Certificado de Aprovação emitido por certificadora devidamente credenciada no SPREV (EXIGIDO SOMENTE NA POSSE);

Todos os documentos, bem como o anexo devidamente preenchido, deverão ser entregues para a Comissão Eleitoral.

– DAS CONDIÇÕES PARA VOTAÇÃO

Serão aptos a votar todos os SERVIDORES EFETIVOS INATIVOS segurados no PREVDIB MS, excetos os pensionistas.

– DA REALIZAÇÃO DO PLEITO

A Assembleia para eleição dos conselheiros será realizada no dia 09/12/2024, das 8:00 na Sede do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Dois Irmãos do Buriti/MS – PREVDIB/MS, situada na Rua Vicente Anastacio - 1881.

– DO VOTO

A Escolha será voto aberto;
Acontecerá por ordem alfabética;

– DA MESA E CONTAGEM DOS VOTOS

A mesa será constituída por membros da Comissão Eleitoral que efetuarão a contabilização dos votos;

Os eleitores deverão se apresentar munidos de cédula de identidade ou outro documento de identificação tais como: carteira nacional de habilitação, documento emitido por Ordem ou Conselhos de Classe;

Encerrada a assembleia, proceder-se-á o resultado pelos membros da mesa;
De todos os atos relativos à assembleia de eleição se lavrará Ata Circunstanciada, integrando-se à mesma a relação com os nomes dos eleitores, número de matrícula e a colheita de suas assinaturas quando da votação.

– DO RESULTADO DA ELEIÇÃO E DA NOMEAÇÃO DOS ELEITOS

Serão considerados vencedores os dois candidatos que obtiver a maioria simples de votos;

Forma:

Membro 1, mais votado, será considerado o Titular;

Membro 2, segundo mais votado, será considerado o Suplente;

Havendo empate na votação, será considerado eleito o candidato com maior tempo de efetivo exercício no serviço Público Municipal, mesmo estando INATIVO. Persistindo o empate, será eleito o candidato de maior idade;

A comissão eleitoral divulgará no prazo máximo de 03 (três) dias através de Edital a ser publicado em órgão oficial do Município, bem como no site oficial do PREVDIB o resultado da das eleições;

O prazo para a interposição de recursos é de 02 (dois) dias úteis a partir da publicação do resultado final do pleito;

Os recursos poderão ser interpostos:

Por qualquer candidato;

Por qualquer servidor segurado do PREVDIB;

Os recursos e os documentos de prova deverão ser entregues com contra recibos ao Presidente da Comissão Eleitoral que instaurará procedimento administrativo competente;

Em caso de impetração de recursos, a comissão eleitoral, apurara e emitira decisão, acolhendo ou não a impugnação, no prazo de 01 (um) dia;

Em sendo acolhida a impugnação será proclamado eleito o candidato imediatamente posterior em número de votos;

Os candidatos eleitos serão nomeados por ato do Executivo, a partir de 01 de janeiro de 2025, com mandato de 04 (quatro) anos.

– DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

É vedado ao servidor com inscrição homologada atuar como mesário ou escrutinador no pleito eleitoral;

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral, para o qual será utilizada de forma subsidiária a Lei Municipal 320/2007, com suas alterações, em todos os seus termos.

Todas as decisões pertinentes a assembleia eleitoral serão publicadas no diário oficial do município, www.doisirmaosdoburiti.ms.gov.br bem como no site oficial do PREVDIB, prevdib.ms.gov.br, e é de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações.

Dois Irmãos do Buriti, 28 de novembro de 2024.

Alexandre Ribeiro

Diretor Presidente PREVDIB
Presidente da Comissão Eleitoral

Rosely Lacerda Miyadi

Membro da Comissão Eleitoral

Jose de Avila Ferraz

Membro da Comissão Eleitoral

Renato Felipe de Oliveira

Membro da Comissão Eleitoral

Matrícula: _____ Nome: _____

Lotação: _____ Local de Trabalho: _____

Escolaridade: _____

Telefone para Contato: _____

Dois Irmãos do Buriti/MS, ____ de outubro de 2024.

Assinatura Candidato

Anexos:

- () RG;
- () CPF;
- () Comprovante de Residência;
- () Cópia da certidão de antecedentes Estadual;
- () Cópia da certidão de antecedentes Federal;
- () Declaração preenchida e assinada pelo candidato.

ANEXO II

DECLARAÇÃO (inciso II do § 1º do art. 3º desta Portaria)

Eu, (nome completo), (profissão), portador da identidade nº, CPF nº, residente e domiciliado em (endereço completo com CEP), designado para exercer a função de (especificar a função de que trata o caput do art. 1º desta Portaria) junto à unidade gestora do Regime Próprio de Previdência Social de (especificar a unidade da Federação), declaro, para os devidos fins da prova prevista no art. 8º-B da Lei nº 9.717, de 27 de novembro de 1998, e sob as penas da lei, que não sou condenado criminalmente transitada em julgado, conforme certidões negativas de antecedentes criminais da Justiça Estadual e da Justiça Federal anexas, e que não incido em alguma das demais situações de inelegibilidade previstas no inciso I do caput do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990.

Dois Irmãos do Buriti, ____ de outubro de 2024.

Identificação e assinatura.

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

TERMOS

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 04/2023, E PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADM. Nº. 04/2023, CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO BURITI/MS, E A EMPRESA YVES DROSGHIC SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA - CNPJ/MF 40.498.259/0001-29, NA FORMA ABAIXO:

A CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO BURITI- MS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Salustiano Ferreira Ribeiro, n. 257, Centro, CEP 79.215-000, Dois Irmãos do Buriti-MS, inscrita no C.N.P.J. sob o Nº 24.616.328/0001-03, neste ato representado pelo Presidente da Câmara, Sr. CARLOS ALBERTO SERAFIM DOS SANTOS, brasileiro, casado, portador do documento de identidade RG n.º xxx361 SEJUSP/MS e inscrito no CPF n.º xxx.574.xxx-90, residente e domiciliado na cidade de Dois Irmãos do Buriti- MS, e de outro lado a empresa YVES DROSGHIC SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrita no CNPJ sob o nº 40.498.259/0001-29, com sede no endereço Rua Deutério, 45, bairro Coophafé na cidade de Campo Grande-MS, neste ato representada por YVES DROSGHIC, advogado, inscrito na OAB/MS sob o nº 15.007, portador da carteira de identidade tipo RG n.º xxx0026, emitida pela SSP/MS, e do CPF n.º xxx.055.xxx-68, residente e domiciliado em Campo Grande-MS, à Rua Deutério, 45, Bairro Coophafé, com domicílio na cidade de Campo Grande-MS, que perante as testemunhas abaixo, pactuam unilateralmente o presente Termo de Rescisão em 31/10/2024, do Contrato Administrativo nº. 04/2023, e do Primeiro Termo Aditivo ao referido contrato, decorrente do Processo Adm. Licitatório nº. 04/2023, considerando a conveniência e interesse da administração pública, nos termos da legislação em vigor.

E por assim decidir as partes, lavra-se o presente termo.

Dois Irmãos do Buriti-MS, 31 de outubro de 2024.

CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO BURITI- MS
CARLOS ALBERTO SERAFIM DOS SANTOS

Presidente

YVES DROSGHIC
SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
Contratado

TESTEMUNHAS:
NOME: NOME:
CPF: CPF:

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 04/2023, E PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADM. Nº. 04/2023, CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO BURITI/MS, E A EMPRESA ANTONIO ALVES DUTRA NETO - SOCIEDADE UNIPessoal DE ADVOCACIA, CNPJ/MF n.º 35.909.036/0001-77, NA FORMA ABAIXO:

A CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO BURITI- MS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Salustiano Ferreira Ribeiro, n. 257, Centro, CEP 79.215-000, Dois Irmãos do Buriti-MS, inscrita no C.N.P.J. sob o Nº 24.616.328/0001-03, neste ato representado pelo Presidente da Câmara, Sr. CARLOS ALBERTO SERAFIM DOS SANTOS, brasileiro, casado, portador do documento de identidade RG n.º XXX361 SEJUSP/MS e inscrito no CPF n.º XXX.574.XXX-90, residente e domiciliado na cidade de Dois Irmãos do Buriti- MS, doravante denominado Contratante e de outro lado a empresa ANTONIO ALVES DUTRA NETO - SOCIEDADE UNIPessoal DE ADVOCACIA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 35.909.036/0001-77, com sede à Rua Alexandre Fleming, n. 26, Vila Bandeirante, CEP 79.006-570, Campo Grande-MS, doravante denominada Contratada, representada neste ato por seu sócio proprietário ANTONIO ALVES DUTRA NETO, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF sob n. XXX.693.XXX-80, portador do documento de identidade RG sob n. XXX.463 SSP/MS, com domicílio na cidade de Campo Grande-MS, que perante as testemunhas abaixo, pactuam unilateralmente o presente Termo de Rescisão em 30/11/2024, do Contrato Administrativo nº. 11/2023, e do Primeiro Termo Aditivo do referido contrato, decorrente do Processo Adm. Licitatório nº. 11/2023, considerando a conveniência e interesse da administração pública, nos termos da legislação em vigor.

E por assim decidir as partes, lavra-se o presente termo.

Dois Irmãos do Buriti-MS, 30 de novembro de 2024.
CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO BURITI- MS
CARLOS ALBERTO SERAFIM DOS SANTOS
Presidente

ANTONIO ALVES DUTRA NETO
SOCIEDADE UNIPessoal DE ADVOCACIA
Contratado

TESTEMUNHAS:

NOME: NOME:
CPF: CPF: